

XP MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/MF nº 28.757.546/0001-00 / Código CVM: 31707-7

COMUNICADO AO MERCADO

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora do **XP MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII (“Fundo”)** vem, por meio do presente, comunicar a seus cotistas (“**Cotistas**”) e ao mercado, o encerramento, em 19 de outubro de 2018, da oferta pública de distribuição com esforços restritos da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo (“**Novas Cotas**”) de até R\$ 450.000.087,82 (quatrocentos e cinquenta milhões e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), correspondente a até 5.103.199 (cinco milhões e cento e três mil e cento e noventa e nove) Novas Cotas, pelo preço por Nova Cota de R\$ 88,18 (oitenta e oito reais e dezoito centavos), sendo admitida a distribuição parcial das Novas Cotas, observado o montante mínimo de subscrição de R\$ 150.000.088,06 (cento e cinquenta milhões e oitenta e oito reais e seis centavos), correspondente a 1.701.067 (um milhão e setecentos e um mil e sessenta e sete) Novas Cotas, realizada nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 476**” e “**Oferta Restrita**”, respectivamente), que foi divulgada em 03 de setembro de 2018 por meio do fato relevante.

Foram subscritas e integralizadas 2.440.721 (dois milhões quatrocentos e quarenta mil setecentos e vinte e uma) Novas Cotas perfazendo o montante total colocado de R\$215.227.186,78 (duzentos e quinze milhões e duzentos e vinte e sete mil reais e setenta e oito centavos). Os gastos da distribuição primária da Oferta Restrita foram pagos pela JHSF Malls S.A. Nesse sentido, o Administrador, nos termos do item 6.3.9 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº5/2014, esclarece que tais custos relacionados à distribuição primária das Novas Cotas, em especial a remuneração do Coordenador Líder, que é pessoa integrante do mesmo grupo econômico do gestor do Fundo, não oneraram em hipótese nenhuma os atuais Cotistas do Fundo, de forma que a contratação do Coordenador Líder na Oferta Restrita não caracteriza situação de conflito de interesses na forma do artigo 34 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 472**”).

A Oferta Restrita foi coordenada pelo Coordenador Líder, sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, observado o disposto na Instrução CVM nº 472, na Instrução CVM 476, no respectivo contrato de distribuição da Oferta Restrita.

O Cotista que exerceu seu direito de preferência e subscreveu as Novas Cotas recebeu, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Novas Cotas. O anúncio de divulgação de rendimentos *pro rata* foi realizado em 18 de outubro de 2018, e a partir da autorização da B3 para converter o recibo das Novas Cotas em Novas Cotas estas passarão a ser livremente negociadas na B3, ressaltado que as Novas Cotas adquiridas após o encerramento do período de exercício do direito de preferência ficarão bloqueadas no escriturador e somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM nº 476.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administradora do XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário – FII